



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 50/2026 – C.I./PMA

ASSUNTO: Análise do Edital de Chamamento Público para Credenciamento 002/2026 Programa CNH Cidadã.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Secretarias vinculadas a Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 354/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Edital de Chamamento Público que tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto ao órgão de trânsito competente, para a prestação de serviços de Centro de Formação de Condutores (CFCs), nos termos do art. 147 da Lei nº 9.503/1997. A contratação visa à execução do Programa CNH Cidadã, destinado à formação, qualificação e habilitação de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 337/2023.

O processo foi encaminhado a esta Unidade de Controle Interno para manifestação quanto à **regularidade formal, legalidade e conformidade com os princípios da Administração Pública.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

O credenciamento configura-se como hipótese de contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração.

A análise segue dos seguintes dispositivos:

- Lei nº 14.133/2021
- Princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- Normas correlatas aplicáveis a programas sociais e políticas públicas de trânsito;
- Regulamentações locais, quando existentes.

III – ANÁLISE

Após exame do edital e documentos que instruem o processo, verifica-se:

1. Do objeto

O objeto encontra-se descrito de forma clara e precisa, indicando os serviços a serem credenciados, em consonância com o interesse público.

2. Da justificativa

Consta justificativa para o credenciamento, destacando a necessidade de



ampliação do acesso ao Programa CNH Cidadã, atendendo à demanda social existente.

3. Dos requisitos de habilitação

Os critérios de habilitação estão definidos, contemplando documentação jurídica, fiscal e técnica compatível com a natureza do objeto.

4. Da forma de credenciamento

O edital estabelece regras objetivas para ingresso dos interessados, garantindo isonomia e transparência, permitindo o credenciamento contínuo, quando aplicável.

5. Da publicidade

Há previsão de ampla divulgação do chamamento público, garantindo acesso aos interessados e observância ao princípio da publicidade.

6. Recomenda-se atenção aos seguintes pontos:

- Comprovação da dotação orçamentária;
- Fiscalização efetiva da execução dos serviços;
- Formalização dos contratos/termos de credenciamento;
- Controle dos beneficiários do programa.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **opina pela regularidade do Edital de Chamamento Público para credenciamento no âmbito do Programa CNH Cidadã**, por estar em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se, contudo, a necessidade de observância das recomendações acima elencadas, especialmente quanto à execução e fiscalização contratual.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento do feito.

Angico/TO, 20 de abril de 2026.

Katiane Cavalcante de Oliveira
Controle Interno
Decreto nº 13/2025
Katiane Cavalcante de Oliveira
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Angico/TO

